



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

---

**EDITAL Nº 032/2022 - DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS.

O Município de Bandeirantes/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edervan Gustavo Sprotte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2020, para realização de avaliação em exame médico, avaliação psicológica e entrega de documentação, com critérios de caráter eliminatório, nos termos que segue:

1. - O ingresso do candidato no serviço público municipal fica condicionado à satisfação e dos seguintes requisitos:

1.1 Comparecer no ESF II - Ciro Abdo, situado à R. Silvestre Ribas, 717 - Jardim Chico Bandeira, Bandeirantes - MS, 79430-000, na data e hora determinados na planilha do ANEXO I, para passar por avaliação médica e psicológica;

1.2 As avaliações serão realizadas por ordem de chegada dos candidatos no local;

1.3 O candidato deverá ter em mãos no dia da avaliação médica, todos os resultados de exames requeridos no **ANEXO II**, estipulados conforme Cargo de Ocupação, que devem ser entregues no momento da consulta de avaliação médica, sujeito a desclassificação do candidato que não o fizer.

1.3.1 O Exame Psiquiátrico requerido no anexo II será utilizado como critério para avaliação psicológica do candidato;

1.4 O candidato deverá ter em mãos no dia da avaliação médica, todos os documentos elencados no **ANEXO III**, sujeitos a desclassificação;

1.4.1 Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no ato da entrega, ou autenticados em cartório.

1.4.2 As certidões, declarações ou comprovantes emitidos pela internet deverão constar o código de controle para fins de verificação da autenticidade.

2. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

---

3. Não serão recebidos documentos nem exames médicos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará no não cumprimento dos requisitos para ingresso do candidato no serviço público municipal.

4. As custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato.

5. O não comparecimento do candidato para avaliação médica e psicológica e/ou a não entrega dos exames médicos e da documentação, no prazo, local e horário determinados, caracterizará desistência, resultando em sua eliminação do Concurso Público, e será tornado sem efeito o ato de nomeação.

6. A posse dar-se-á no prazo de até de 10 (dez) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, podendo ser prorrogado.

7. Em se tratando de servidor, que esteja na data da publicação do ato de provimento, em licença ou afastado legalmente, o prazo será contado do término do impedimento.

8. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

9. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou o exercício, nos prazos legais.

10. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: 67 3261-1425 e/ou pelo e-mail: [concurso@prefeitura.bandeirantes.ms.gov.br](mailto:concurso@prefeitura.bandeirantes.ms.gov.br)

11. Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:

- ANEXO I - Lista de candidatos, com data e hora para avaliação médica.
- ANEXO II – Lista de exames médico que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica, que está discriminada conforme cargo de ocupação;
- ANEXO III – Lista de documentos que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica;

Bandeirantes/MS, 27 de setembro de 2022

**EDERVAN GUSTAVO SPOTTE**  
Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO – EDITAL 32/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS SEGUE ABAIXO RELACIONADA NESTE EDITAL, A SABER:

**Data: 21/10/2022**

**Horário de chegada dos candidatos das 13:00h até as 14:00 horas.**

1002 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - AGENTE DE LIMPEZA			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
560070	RAMONA APARECIDA MACIEL DO NASCIMENTO GONCALVES	140,00	43
558921	GISLENE MACIEL DOS SANTOS	135,00	44
535647	CRISTIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	135,00	45
1006 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - ELETRICISTA			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
539124	ERIKE PIRES	160,00	5
2001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
536986	LEIZIANE ALMEIDA COELHO	162,60	10
535599	FRANCIELLY FERREIRA DA SILVA	160,00	11
561714	FERNANDA BEATRIZ PEREIRA BARCE	160,00	12
2002 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
548234	DANIELI FERREIRA DA SILVA	175,00	7
540224	MARCIENE ESTECHE DE OLIVEIRA	172,20	8
2003 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS III			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
539345	JOAO VICTOR LEITE SOUZA MARTELLO	160,00	29
2006 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.
539206	RENATO DA SILVA MOURA	210,00	4
4002 PROCURADOR MUNICIPAL – ADVOGADO			
N.INS	NOME	NOTA	CLASS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

536817	ELIAS MACIEL VIANA	312,00	8
543093	RODRIGO REBELLO CAMPOS	312,00	9
4008 - GESTOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CONTADOR			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
537367	VANESSA SOUZA DA SILVA	185,00	4
4012 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I – JORNALISTA			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
538989	RICARDO MAIA DOS SANTOS	215,00	4
4013 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
561053	JULIANA MARQUES BENEDITO	175,00	5
4015 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III – NUTRICIONISTA			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
538198	THAYNARA CRISTINA FERREIRA PAULINO	163,05	9
4020 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II – PSICÓLOGO			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
536771	MARIO LUCAS LOCATELLI TEIXEIRA	200,00	7
537323	ADRIANO CEGOVIA BRAGA	195,00	8
4022 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
538032	ROSIMEIRE DA SILVA	172,20	22
559558	LUCIANA FREITAS PORTES	170,00	23
538567	LUCIMARA DOS SANTOS GASPAR	169,50	24
4023 - PROFESSOR DE ARTES ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
538698	JAINY DE ANDRADE WEBER	150,60	5
538480	MATHEUS RIBEIRO COELHO	149,40	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

Segue Lista de exames médico que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica, que está discriminada conforme cargo de ocupação:

Cargos	Exames Obrigatórios
4013 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA, 4015 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III – NUTRICIONISTA, 4020 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II – PSICÓLOGO, 2003 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS III,	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</li><li>• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);</li><li>• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocinio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).</li><li>• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).</li><li>• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.</li></ul>
1002 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - AGENTE DE LIMPEZA, 1006 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - ELETRICISTA,	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);</li><li>• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).</li><li>• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).</li><li>• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.</li><li>• eletrocardiograma (ECG), com laudo (descritivo e conclusivo)</li><li>• Radiografia das colunas lombar e sacral (lombossacra), torácica e cervical, em projeções anteroposterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral;</li><li>• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;</li><li>• Ultrassom dos joelhos;</li></ul>
2002 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS  2001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</li><li>• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);</li><li>• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto,</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<p>cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).</li><li>• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.</li><li>• Eletrocardiograma (ECG), com laudo (descritivo e conclusivo)</li><li>• Radiografia das colunas lombar e sacral (lombossacra), torácica e cervical, em projeções anteroposterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral;</li><li>• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;</li><li>• Ultrassom dos joelhos;</li><li>• Dermatológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (dermatologista).</li></ul>
<p>4002 - PROCURADOR MUNICIPAL – ADOVADO</p> <p>4012 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I – JORNALISTA</p> <p>4008 - GESTOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CONTADOR</p> <p>2006 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</li><li>• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);</li><li>• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).</li><li>• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;</li></ul>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

---

<p>- 4022 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS</p> <p>- 4023 - PROFESSOR DE ARTES ENSINO FUNDAMENTAL</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</li><li>• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);</li><li>• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).</li><li>• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).</li><li>• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.</li><li>• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;</li></ul>
--	--

**Não será aceito os exames que forem realizados junto a empresa Assistência Social e Cultural Evangélica Assiste, haja vista, que a empresa realizará as avaliações medida dos candidatos.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

---

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS MESMO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA CONFORME O ANEXO II DESTE EDITAL:**

1. UMA (01) FOTO 3X4 COLORIDA ATUALIZADA;
2. CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORIGINAL E CÓPIA) ;
3. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
4. CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
5. NÚMERO DO PIS/PASEP;
6. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (ORIGINAL E CÓPIA);
7. CERTIFICADO DE RESERVISTA DAS FORÇAS ARMADAS, (PARA OS CADIDATOS DO SEXO MASCULINO, ORIGINAL E CÓPIA);
8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL E CÓPIA);
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
10. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (PELO DOS ULTIMOS TRÊS MESES, ORIGINAL E CÓPIA);
11. TIPAGEM SANGUÍNEA ;
12. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO; (MODELO EM ANEXO)
13. DECLARAÇÃO DE BENS; (MODELO EM ANEXO OU DECLARAÇÃO E IMPOSTO DE RENDA)
14. TELEFONE DE CONTATO;
15. CONTA CORRENTE, SALÁRIO OU POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL SEJA JÁ POSSUIR.
16. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA E/OU HISTÓRICO ESCOLAR (ORIGINAL E CÓPIA);
17. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE OU CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DENTRO DA VALIDADE (ORIGINAL E CÓPIA PARA OS CARGOS QUE EXIGEM RESITRO NO CONSELHO PROFISSIONAL);
18. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, DA CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO; (EXCLUSIVO APARA OS CARGOS DE Nº. 1009 e 1010 ORIGINAL E CÓPIA);
- 19.\* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE <https://www.tre-ms.jus.br/> .
- 20.\* CERTIDÕES CIVIL E CRIMINAL ATUALIZADA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE BANDEIRANTES – MS OU DO DISTRIBUIDOR DO MUNICÍPIO ONDE RESIDIR; DISPONÍVEL NO WEB SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 21.\* CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FORNECIDA PELAS POLÍCIAS FEDERAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- 22.\* CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES ATUALIZADA; DISPONÍVEL NO WEB SITE <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/>.

**\* CASO A CERTIDÃO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL ATRAVÉS DA WEB SITE, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR O ÓRGÃO CORRESPONDENTE PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

---

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG  
n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF n.º \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_,  
n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_.

**DECLARO**

Com base no que dispõem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual n. 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Declaro ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual me foi auferida.

**Bandeirantes – MS, DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**DECLARANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

---

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, declaro que possuo:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- Não possuo bens para declarar.

Bandeirantes - MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**